



MINISTÉRIO DO ESPORTE
Coordenação de Acompanhamento de Parcerias

PRORROGAÇÃO "DE OFÍCIO"

TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

TED Nº 953087/2023

INTERESSADO: Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ)

OBJETO: "Implementação e desenvolvimento do Programa Esporte para a Vida Toda na Região Metropolitana do Estado do Rio de Janeiro"

Assunto: Prorrogação “de Ofício” - Termo de Execução Descentralizada.

1. Referimo-nos ao **Termo de Execução Descentralizada nº 953087/2023 (SEI nº 14870991)**, firmado com a **Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ)**, inscrita sob o **CNPJ nº 29.427.465/0001-05**, que tem por objeto a “Implementação e desenvolvimento do Programa Esporte para a Vida Toda na Região Metropolitana do Estado do Rio de Janeiro”.

2. Verifica-se que a Universidade solicitou a liberação do recurso financeiro em 14/08/2024, por meio da Comunica SIAFI nº 2024/3772772 (SEI nº 15855578), cujo repasse por parte deste Ministério ocorreu em 26/09/2024, por meio da Nota de Programação Financeira nº 2024PF000022 (SEI nº 16009470).

3. Dessa forma, contabiliza-se o atraso no repasse de recursos de **43 (quarenta e três) dias**, conforme tabela de cálculo anexa (SEI nº 16039943).

4. Nesse sentido, considerando que o § 3º, art. 10, do [Decreto nº 10.426/2020](#) dispõe que, “*Na hipótese de atraso na liberação dos recursos, o TED será prorrogado de ofício pela unidade descentralizadora, em prazo limitado ao período de atraso*”, faz-se necessária a prorrogação “de ofício”, conforme descrito abaixo:

Data de assinatura do TED: 27/12/2023

Data da solicitação do repasse: 14/08/2024

Data da liberação do recurso: 26/09/2024

Total de dias de atraso: 43 (quarenta e três) dias

Data do término do TED: 27/03/2025

Data da nova vigência: 09/05/2025

À consideração da Diretora de Acompanhamento e Prestação de Contas.

(Assinado Eletronicamente)
MARIA SUSANA GOIS DE ARAÚJO
Coordenadora-Geral de Acompanhamento de Parcerias

De acordo. À consideração da Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social.

(Assinado Eletronicamente)
BARBARA SALATIEL MATOS DE ALENCAR
Diretora de Acompanhamento e Prestação de Contas

De acordo. Encaminhem-se os autos à **Coordenação de Apoio Administrativo - COAAD**, para providências quanto à publicação da Prorroga "de Ofício".

(Assinado Eletronicamente)
PAULO HENRIQUE PERNA CORDEIRO
Secretário Nacional Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Susana Gois de Araújo, Coordenador(a)-Geral**, em 30/10/2024, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Barbara Salatiel Matos de Alencar, Diretor(a)**, em 31/10/2024, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Perna Cordeiro, Secretário(a) Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social**, em 01/11/2024, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **16127176** e o código CRC **5326065C**.